



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-158/2026

DATA- 24 de agosto de 2026.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Funcionária Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Luzia de Fátima da Costa, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º-Fica concedida aposentadoria a senhora Luzia de Fátima da Costa, servidora pública municipal de Bom Sucesso-Pr., ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo - matrícula funcional nº-200570 inscrita no CPF/MF- 847.506.349-72 e RG nº- 3.790.448-1 SESPPR.,de acordo com o Art.6º da EC 41/06-Comum -Provento Integral- com paridade última remuneração.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor de R\$- 4.319,56 (quatro mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 24 de agosto de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Republicado por Incorreção

